

CT.FM. 12.3.131 – 03

3º TERMO ADITIVO AO CT.FM. 12.3.131, DE 23/04/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** E, DO OUTRO LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTE INSTRUMENTO (CI nº 022/2015 – GERÊNCIA CORPORATIVA DE MERCADO - GCM, DATADA DE 09/04/2015 - GED Nº 1135621).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual, por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF o nº. 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste negócio jurídico representada por seus Diretores de Gestão Corporativa e de Mercado e de Atendimento, respectivamente, **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ** e **RÔMULO AURELIO DE MELO SOUZA**, representação esta decorrente dos poderes específicos outorgados na forma dos seus Estatutos Sociais (Artigos 19, II e 20, IV - publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 05/12/2013 e, arquivado na JUCEPE, sob o nº 20.136.727.077, em 19/11/13) e, do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, com sede na Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, a seguir denominada simplesmente **CLIENTE**, neste ato, representado pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade 3.616.845 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 660.487.884-87, que têm entre si, justo e acordado **ADITAR** o **CT.FM. 12.3.131**, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

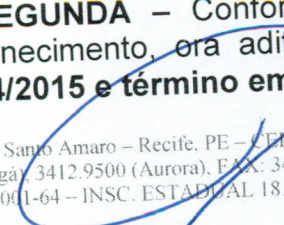
### DO OBJETO


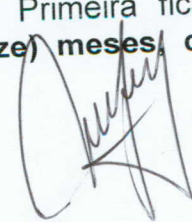

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente Instrumento a **prorrogação de prazo do CT.FM. 12.3.131**, que tem como objeto a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.251/94, observada a legislação aplicável, nos termos da CI nº 022/2015 – Gerência Corporativa de Mercado – GCM, datada de 09/04/2015, GED nº 1135621.

### DO PRAZO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na Cláusula Primeira fica o contrato de fornecimento, ora aditado, **prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 22/04/2015 e término em 21/04/2016.**

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905  
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147  
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2  
www.compesa.com.br

Mariana  Medeiros  
OAB 1306-B/PE  
Mat 10236 - compesa

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo de prorrogação é celebrado com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

**DA DOCUMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Integram e complementam o presente instrumento, independentemente de transcrição, a CI nº 022/2015, Gerência Corporativa de Mercado – GCM, datada de 09/04/2015, GED nº 1135621, bem como demais anexos e elementos, com todos os seus informes, despachos e justificativas, para surtir os regulares e legais efeitos.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CT.FM. 12.3.131**, datado de 23/04/2012, e respectivos termos aditivos, naquilo em que não conflitarem com o presente Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, 22 de abril de 2015.

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**  
Diretor de Gestão Corporativa

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**  
Diretor Mercado e de Atendimento

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Cliente


**TESTEMUNHAS:**


1. Jure  
998.610.971-49

2. Isabel Abreu da Cunha  
Procuradora Legislativa

3º AD. CT.FM.12.3.131 – CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
MARIANA MEDEIROS

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905  
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147  
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2  
www.compesa.com.br

Mariana Queiroz Medeiros  
OAB 13062/PE  
Mat. 10236 -  compesa

Antônio André B. Melo Sousa  
OAB/PE Nº 26696  
 compesa - Mat. 9851  
Gerente de Contratos e Convênios - GEC